CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL
EM 18/07/2012
ROMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

Lei No. 738 de 28 de Junho de 2012.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º. da Constituição e art. 4º. da Lei Complementar No.101/00, as diretrizes orçamentárias do Município para 2013 compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – as metas fiscais e os riscos fiscais;
III - a estrutura e organização dos orçamentos;
IV - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º. - Em consonância com o art. 165, § 2º. da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2013 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2013 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§ 1º.- Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constante do manual aprovado pela Portaria STN No. 471 de 31.08.04.

§ 2º.- o Município define como meta fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º.- Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

§ 4º.- O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º.- O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

§ 6º.- Acompanha esta Lei, relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º. § 2º. da Lei Complementar No. 101 de 2000, sendo facultado a inclusão de novas ações.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Art. 3º. - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **função** – o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público municipal;

II – **subfunção** – representa uma partição ou detalhamento da função, visando agregar determinado subconjunto do setor público;

III – **programa -** instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – **atividade** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – **projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais
II - juros e encargos da dívida
III - outras despesas correntes
IV - sentenças judiciais
V - investimentos
VI - inversões financeiras
VII - amortização da dívida
VIII -outras despesas de capital

Parágrafo único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 5º. - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo desta Lei.

Art. 6º. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º. - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

I - Mensagem,
II - texto da lei;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV- quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da lei No. 4.320/64.
V- anexos da receita, despesa e quadro demonstrativos previstos nos artigos 20 a 22, III e IV da Lei 4.320/64.
VI - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
VII - programação, no orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino conforme Lei federal 9.424/96
VIII - programação do orçamento fiscal dos recursos destinados as ações de saúde.

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

§ 1º. - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, serão apresentados conforme disposto no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º. - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Planejamento e de Orçamento, até 31 de agosto de 2012, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação ao projeto de lei orçamentária.

Art. 9º. - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD`S, relativos aos programas de trabalhos integrantes da Lei orçamentária Anual.

Parágrafo Primeiro - Os quadros de Detalhamentos de Despesa deverão discriminar por elemento, os grupos de despesas aprovados por cada categoria de despesa;

Parágrafo Segundo - Os Quadros de Detalhamentos de Despesas serão aprovados no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Terceiro - Os Quadros de detalhamentos podem ser alterados por meio de decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitando sempre os valores dos respectivos grupos de despesa em cada Projeto/Atividade estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Das Diretrizes Gerais

Art. 10. - O Orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídos, mantidos pelo município, de modo a evidenciar as ações e diretrizes do governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade e unidade.

Art. 11. - O Orçamento será elaborado de forma que haja equilíbrio entre a Receita prevista e a Despesa fixada.

Art. 12. - O Poder Executivo, até 30 dias antes da apresentação da proposta orçamentária, colocará à disposição dos outros poderes e Ministério Público, a previsão da receita, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício financeiro de 2013.

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Art. 13. - O Total da despesa do Poder Legislativo Municipal obedecerá o limite de 7% (sete por cento) da Receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º. no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF e artigo 2º. da Emenda Constitucional Nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 14. - Na Lei do orçamento anual constarão as seguintes autorizações:

I - abertura de créditos suplementares até o limite nela definido;
II- realização em qualquer mês do exercício, operação de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido (nos termos do parágrafo 8º. do art. 165 e inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal).
III- destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos, pagamento de sinal, amortização, juros outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.
IV - custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, em conformidade com o Art. 62 Incisos I e II da LC 101/00.

Parágrafo Único - Não serão computados para efeito de limite previsto no Inciso I deste artigo os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, dívida pública, débitos de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 15. - Na proposta orçamentária anual figurará dotação global destinada a constituir a Reserva de Contingência para o ano de 2013 até o limite de 10% da receita corrente líquida.

Art. 16. - As despesas serão fixadas segundo as prioridades dos compromissos de caráter social, financeiro, econômico e as aquisições de bens, serviços e execução de obras do município:
Parágrafo 1º. - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

I - pessoal encargos sociais,
II - manutenção dos serviços públicos municipais,
III - serviços da dívida pública municipal,
IV - contrapartida de convênios financiamentos

Parágrafo 2º. - As atividades de manutenção básica terão precedência sobre as atividades que visem a sua expansão.

Art. 17. - Será admissível o repasse de recursos a Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos a título de subvenção, que prestem atendimento direto ao público nas áreas de educação, saúde e assistência social ou prestem serviços culturais, obedecendo ao que estabelece a Resolução 1121/05 do TCM e o Art. 26 da Lei Complementar No. 101/2000.

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

§ 1º.- Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

Art. 18.- Poderá o Poder Executivo Municipal através de autorização Legislativa, incluir novos projetos no PPA, após atendidos os projetos em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 19. - As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista, e demais empresas que o município detenha a maioria do capital, com direito a voto, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente suas necessidades relativas ao custeio administrativa e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como pagamento de créditos fiduciários reconhecidos pelo município.

Art. 20. – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 21. - As receitas do orçamento da seguridade social, serão as provenientes das transferências do Orçamento Fiscal, as diretamente arrecadadas e as oriundas de convênios.

Art. 22. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2013 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, ao menos:
I - pelo Poder Executivo:
a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12. § 3º. da Lei Complementar No. 101, de 2000;
b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
c) a lei orçamentária anual;

Art. 23. - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Art. 24. - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica especifica, a votação da parte cuja alteração é proposta.

CAPÍTULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. - No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal ativo e inativo dos dois poderes do Município observarão o limite estabelecido na Lei Complementar No. 101/00, art. 20 Inciso III, letras (a) e (b) combinado com art. 22, Parágrafo Único e Incisos (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 26. – Respeitando o limite de que trata o artigo anterior, havendo dotação orçamentária suficiente, serão admitidos:
I - concessão de qualquer vantagem ou remuneração, criação de cargos ou alterações na estrutura de carreira mediante lei autorizativa;
II - preenchimento de vagas mediante realização de concursos públicos da administração direta e indireta, expressamente autorizados pelo órgão competente de cada poder.

Art. 27. - As dotações para atendimento das despesas com admissão de pessoal sob regime especial de contratação, facultada pela Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso IX, serão alocadas em atividades específica, de conformidade com o que estabelece a Lei Federal No. 8.745/93 de 09.12.93.

Art. 28. - O relatório bimestral de execução orçamentária conterá em anexo a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos dispendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Art. 29. - O disposto no § 1º. do art. 18 da Lei Complementar No. 101 de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput. os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;
III - não caracterizem relação direta de emprego.

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA

Art. 30. – O município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Parágrafo único – A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 31. - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar No. 101 de 2000.

§ 1º. - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
§ 2º. - O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

Art. 32. – O chefe do Poder Executivo, em caso de necessidade, encaminhará à Câmara de Vereadores projeto de lei, sobre alterações na Legislação Tributária Municipal e incremento de receita, incluindo:

I - alterações na legislação tributária,
II – revisão de isenção e incentivos fiscais;
III – revisão da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais modificações da legislação federal e estadual;
IV – revisão dos índices já existentes, indexados a tributos, tarifas ou multas e, ainda criação de novos índices.
V – Modernização da Administração Tributária

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício anual, observada a legislação vigente.

Art. 33. – O incremento da receita tributária deverá ser buscado, mediante o aperfeiçoamento da legislação específica, a constante atualização do cadastro de contribuintes, e a execução permanente de programa de fiscalização.

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. - Se verificado o comprometimento dos resultados orçamentários pretendido quando da evolução da receita, deverá o Poder Executivo contingenciar dotações na seguinte ordem: investimentos, ações desportivas e culturais e adiantamento para viagem.

Art. 35. - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no momento em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 36. - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, registrados, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo orçamento no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 37. - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário prevista , conforme determinado pelo art. 9º. da Lei Complementar No. 101 de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2012, em cada um dos citados conjuntos, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução;
II - as dotações constantes da proposta orçamentária, desde que a nova estimativa de receita seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária, destinadas às:
a) despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I; e
b) "atividades" do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 38. - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2013, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar No.101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Parágrafo 1º. - O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução orçamentária.

Parágrafo 2º. - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Legislativo Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público.

Parágrafo 3º. - Até o final dos meses de maio e setembro de 2013 e de fevereiro de 2014, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no espaço do Legislativo.

Art. 39. - O desembolso dos recursos financeiros ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, em consonância às determinações legais.

Art. 40. - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 41. - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 42. - Para fins do disposto no art. 4º. parágrafo 3º. da Lei complementar No. 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, Restos a pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 43 - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 44. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com Ministérios, Secretarias Nacionais ou Estaduais, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Entidades de Personalidade Jurídica de Direito Privado no âmbito Federal, Estadual e Municipal que venham proporcionar no Município, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

Art. 45.- Caso o Projeto de Lei Orçamentária anual não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2012, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

I - pessoal e encargos sociais;
II- serviços da dívida;
III-despesas decorrente da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas a sociedade;
IV- investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
V- contrapartida de convênios especiais.

Parágrafo único - O uso dos recursos do projeto de Lei para execução das despesas relacionadas neste artigo, enquanto se procede a apreciação da Câmara, será através de Decreto do Executivo com o valor total de 1/12 avos (um doze avos), com alocação nas dotações segundo a necessidade do comprometimento e obrigações.

Art. 46. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 28 de junho de 2012.

José Barreira de Arcar Filho
Prefeito Municipal
Caetité - Bahia

PUBLICADO
Em: 28 / 06 / 2012
RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
AÇÕES		
1038 -	EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	Móveis e equipamentos
2001 -	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	Desenvolver Ações
PROGRAMA:	002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
AÇÕES		
1046 -	EQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Móveis, equipamentos e veículo
2002 -	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver Ações
2042 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Gerenciar Ações
2045 -	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Gerenciar Ações
2046 -	MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE Manter condições para divulgação de atos e fatos de interesse da administração.	Divulgar atos e eventos
2047 -	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA Oferecer condições de segurança com vistas a melhoria e qualificação dos serviços policiais para garantir a ordem pública.	Gerenciar Ações
2057 -	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS Garantir recursos para cumprir as decisões e custas processuais.	Gerenciar Ações
PROGRAMA:	003 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
AÇÕES		
2003 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA Exercer a representação judicial e extra judicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do município.	Gerenciar Ações
PROGRAMA:	004 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
AÇÕES		
1047 -	EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Móveis e equipamentos
2004 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver Ações
9999 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Reserva de Contingência

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	005 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
AÇÕES		
1001 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	03 Unidades
1050 -	EQUIPAMENTO DO ENSINO BÁSICO Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Equipamentos
1051 -	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	02 veículos
2007 -	MANUT. ADMINISTR. PESSOAL E ENCARGOS DE PROFISSION.MAGISTÉRIO Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
2008 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Desenvolver Ações
2009 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Atender alunos
2010 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
2048 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40% Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Desenvolver Ações
2049 -	PROGRAMA DO PDDE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
2051 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
2065 -	OUTROS PROGRAMAS DO FNDE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	006 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
AÇÕES		
2011 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Desenvolver Ações
PROGRAMA:	007 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	
AÇÕES		
2012 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.	Gerenciar Ações
PROGRAMA:	008 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
AÇÕES		
1003 -	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIP. DE UNIDADES DE SAÚDE Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	02 Unidades
1004 -	CONCLUSÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	01 Unidade
1048 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Móveis e equipamentos
1049 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIA E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Veículo, ambulância e unidade móvel.
2014 -	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2015 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2016 -	MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL CAPS I Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2044 -	MANUTENÇÃO DO SAMU Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2055 -	GESTÃO SUS	Gerenciar Ações

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	008 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
AÇÕES		
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
	2067 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
	2069 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
PROGRAMA:	009 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	
AÇÕES		
	2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Ampliar a vigilância
	2019 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Ampliar a vigilância
	2020 - MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Ampliar a vigilância
	2054 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EX ECD Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Ampliar a vigilância
PROGRAMA:	010 - SAÚDE DA FAMÍLIA	
AÇÕES		
	2021 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO SAÚDE FAMILIA -PSF Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Desenvolver Ações
	2059 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
	2060 - SAÚDE BUCAL Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
	2068 - OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE	Gerenciar ações

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	010 - SAÚDE DA FAMÍLIA	
AÇÕES		
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
PROGRAMA:	011 - EXPANSÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÕES		
1006 -	CONSTR.E AMPL.DE QUADRAS, ESTÁDIO E PRAÇAS DE ESPORTE Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, as comemorações de festividades, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	02 Unidades
1008 -	PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	20.000 m2
1009 -	AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	10 km
1010 -	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	01 Unidade
1011 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artezianos.	01 Unidade
1013 -	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PASSAGEM MOLHADA Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	05 Unidades
1014 -	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	02 Unidades
1017 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	01 Patrol
1044 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	01 Unidade
1052 -	ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E DESAPROPRIAÇÕES Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Gerenciar Ações
1053 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	01 Unidade

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	011 - EXPANSÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÕES		
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
	1054 - CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	01 Unidade
	1063 - CANALIZAÇÃO DE RIOS E MACRODRENAGEM Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	GERENCIAR AÇÕES
	2023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Gerenciar Ações
	2024 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.	Desenvolver Ações
	2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Gerenciar Ações
PROGRAMA:	012 - EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO RURAL	
AÇÕES		
	1015 - IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS INDUSTRIAS Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.	01 Unidade
	1055 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigrangeiros e projeto de irrigação.	Máquinas e Implementos
	2022 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	Desenvolver Ações
	2026 - IMPLANTAÇÃO DO BANCO MUNICIPAL DE SEMENTES E MUDAS Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e modernizando os processos de comercialização.	Desenvolver Atividades
	2027 - MANUT. SECRET. AGRICULTURA,INDÚSTRIA,COMÉRCIO E TURISMO Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Gerenciar Ações
PROGRAMA:	013 - REDUZIR DESIGUALDADES SOCIAIS	
AÇÕES		
	1005 - PROGRAMAS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	25 unidades

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	013 - REDUZIR DESIGUALDADES SOCIAIS	
AÇÕES		
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	
1021 -	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE COMUNITÁRIA Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	01 Unidade
1056 -	EQUIPAMENTO DA CASA DO CONSELHO Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	01 Unidade
2028 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA -PAIF/CRAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar Ações
2029 -	MANUT. PROGR. ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PPCD Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Atender o deficiente
2030 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA -PRAI Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Atender o idoso
2031 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Atender a pessoas carentes
2032 -	MANUT. PROGR. ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - PETI Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Atender a criança e adolescente
2033 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Atender a criança e adolescente
2039 -	IMPLANT. OFICINAS DE CAPACITAÇÃO DE LÚDICAS E INTERATIVAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	01 Unidade
2040 -	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar Ações
2041 -	OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Desenvolver Ações
2052 -	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar Ações
2061 -	PROGRAMA PROJOVEM Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar Ações
2062 -	PROGRAMA RESGATANDO RAÍZES - QUILOMBOLA Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar Ações
2063 -	PROGRAMA DO PETI Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar Ações
2064 -	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANÇA E IDOSO Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar Ações
2071 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS	Gerenciar ações

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	013 - REDUZIR DESIGUALDADES SOCIAIS	
AÇÕES		
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
	2072 - BENEFICIOS EVENTUAIS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
PROGRAMA:	015 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
AÇÕES		
	2036 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	Desenvolver Atividades
	2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos.	Gerenciar ações
PROGRAMA:	016 - REVITALIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	
AÇÕES		
	1016 - ABERTURA DE POÇOS TUBULARES Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artezianos.	01 Unidade
	1023 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	50 Km
	1024 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, TANQUES E BARRAGENS Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artezianos.	01 unidade
	1060 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS P/CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DAS CHUVAS Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artezianos.	10 Unidades
	2037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	01 Unidade
	2056 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Gerenciar Ações
PROGRAMA:	017 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
AÇÕES		
	2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDUC	Gerenciar Ações

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	017 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
AÇÕES		
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
PROGRAMA:	018 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÕES		
	1062 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PUBLICA Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimonio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	01 unidade
	2034 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, as comemorações de festividades, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Gerenciar Ações
	2050 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES CIVICAS, EDUCAT.E FOLCLORICAS Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, as comemorações de festividades, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Desenvolver Ações
PROGRAMA:	019 - ESPORTE PARA TODOS	
AÇÕES		
	2035 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, as comemorações de festividades, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Incentivar a prática ao esporte
PROGRAMA:	020 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	
AÇÕES		
	2058 - PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.	Gerenciar Ações
PROGRAMA:	021 - CAPACITAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
AÇÕES		
	1045 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	01 Unidade
PROGRAMA:	022 - PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
AÇÕES		
	2005 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	Gerenciar Ações
PROGRAMA:	023 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA	
AÇÕES		

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	023 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA	
AÇÕES		
2006 -	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.		Gerenciar Ações

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
PRAÇA DR. DEOCLECIANO TEIXEIRA, 08
CENTRO
CAETITE - BA
CNPJ: 13811476000154

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2013
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	53.936.337,84	66.562.089,24	76.412.229,00	90.742.356,00	99.725.849,24	110.595.966,81
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	4.037.287,80	7.536.628,20	6.784.896,00	10.082.357,00	11.080.510,34	12.288.285,97
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	3.759.417,39	7.076.101,47	5.669.784,00	8.867.917,00	9.745.840,78	10.808.137,43
1.1.1.2.00.00.00	Imp. s/o Patrimonio e a Renda	1.141.442,57	1.552.740,10	1.906.067,00	2.276.067,00	2.501.397,63	2.774.049,97
1.1.1.2.02.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	198.438,81	184.534,00	650.205,00	708.090,00	778.190,91	863.013,72
1.1.1.2.04.00.00	Imp. s/Rend e Proventos Qualq. Natureza	597.673,80	994.355,88	872.462,00	1.150.427,00	1.264.319,27	1.402.130,07
1.1.1.2.04.31.00	IRRF S/ Rend. do Trabalho	597.673,80	994.355,88	872.462,00	1.150.427,00	1.264.319,27	1.402.130,07
1.1.1.2.08.00.00	Imp. s/Transmissao de Inter Vivos	345.329,96	373.850,22	383.400,00	417.550,00	458.887,45	508.906,18
1.1.1.3.00.00.00	Imp. s/a Producao e a Circulacao	2.617.974,82	5.523.361,37	3.763.717,00	6.591.850,00	7.244.443,15	8.034.087,45
1.1.1.3.05.00.00	Imp.s/Servico de Qualquer Natureza	2.599.393,58	5.523.361,37	3.763.717,00	6.591.850,00	7.244.443,15	8.034.087,45
1.1.1.3.05.01.00	Imposto s/Serviço de Qualquer Natureza - Retido na Fonte	0,00	0,00	3.746.209,00	6.572.780,00	7.223.485,22	8.010.845,11
1.1.1.3.05.09.00	Simples Nacional	0,00	0,00	17.508,00	19.070,00	20.957,93	23.242,34
1.1.1.3.06.00.00	Outras Receitas Tributárias	18.581,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.06.01.00	Outras Receitas Tributárias	18.581,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.09.00.00	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.09.99.00	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	277.870,41	460.526,73	1.113.247,00	1.212.390,00	1.332.416,61	1.477.650,02
1.1.2.1.00.00.00	Taxas p/Exercicio Poder de Policia	38.648,55	0,00	316.853,00	345.090,00	379.253,91	420.592,59
1.1.2.1.25.00.00	Taxa de Licença p/Func. Estab. Com. Ind.Prest.Serv	30.020,15	0,00	90.188,00	98.240,00	107.965,76	119.734,03
1.1.2.1.29.00.00	Taxa de Licença para execução de Obras	0,00	0,00	182.739,00	199.010,00	218.711,99	242.551,60
1.1.2.1.31.00.00	Taxa Utilização Área Domínio público	0,00	0,00	11.329,00	12.340,00	13.561,66	15.039,88
1.1.2.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício Poder de polícia	8.628,40	0,00	32.597,00	35.500,00	39.014,50	43.267,08
1.1.2.2.00.00.00	Taxas p/Prestacao de Servicos	239.221,86	460.526,73	796.394,00	867.300,00	953.162,70	1.057.057,43
1.1.2.2.08.00.00	Taxa de Cemitério	0,00	0,00	4.533,00	4.950,00	5.440,05	6.033,02
1.1.2.2.09.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	4.672,00	5.100,00	5.604,90	6.215,83
1.1.2.2.10.00.00	Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.28.00.00	Taxa de Cemitério	481,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.90.00.00	Taxa de limpeza pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	238.740,75	460.526,73	787.189,00	857.250,00	942.117,75	1.044.808,58
1.1.3.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	1.865,00	2.050,00	2.252,95	2.498,52
1.1.3.0.99.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.865,00	2.050,00	2.252,95	2.498,52
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	373.801,13	463.402,91	407.120,00	593.420,00	652.168,58	723.254,96
1.2.1.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	1.869,00	2.050,00	2.252,95	2.498,52

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
PRAÇA DR. DEOCLECIANO TEIXEIRA, 08
CENTRO
CAETITE - BA
CNPJ: 13811476000154

Código	Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1.2.1.0.99.00.00	Outras Contribuições sociais	0,00	0,00	1.869,00	2.050,00	2.252,95	2.498,52
1.2.2.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	373.801,13	463.402,91	405.251,00	591.370,00	649.915,63	720.756,43
1.2.2.0.29.00.00	Contribuição p/Custeio Serv. Iluminação Pública	373.801,13	463.402,91	403.859,00	589.820,00	648.212,18	718.867,31
1.2.2.0.99.00.00	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	1.392,00	1.550,00	1.703,45	1.889,13
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	102.097,66	80.736,74	300.265,00	327.350,00	359.757,65	398.971,23
1.3.1.0.00.00.00	Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	1.210,00	1.350,00	1.483,65	1.645,37
1.3.1.1.00.00.00	Aluguéis	0,00	0,00	1.210,00	1.350,00	1.483,65	1.645,37
1.3.2.0.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios	102.097,66	80.736,74	296.519,00	323.200,00	355.196,80	393.913,25
1.3.2.0.01.00.00	Rec. Valores Mobiliários dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.02.00.00	Rec. Valores Mobiliários dos Recursos da SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.03.00.00	Rec. Valores Mobiliários dos ROYALITES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.99.00.00	Rec. Valores Mobilários de outros Recursos	102.097,66	2.712,13	6.343,00	7.000,00	7.693,00	8.531,54
1.3.2.1.00.00.00	Juros de Título de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.99.00.00	Outros rendimentos de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.99.01.00	Outros Rendimentos de Títulos	0,00	78.024,61	290.176,00	316.200,00	347.503,80	385.381,71
1.3.2.5.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	189,40	2.250,00	2.500,00	2.747,50	3.046,98
1.3.2.5.01.01.00	Receita de Remunerção de Dep.Bancários Recursos Vincula	0,00	7.411,17	23.357,00	25.450,00	27.969,55	31.018,23
1.3.2.5.01.02.00	Receita de Remunerção de Depósitos Bancários Vinculados -	0,00	4.052,22	35.526,00	38.700,00	42.531,30	47.167,21
1.3.2.5.01.03.00	Receita de Remunerção de Dep.Bancários Recursos Vincula	0,00	0,00	35.408,00	38.600,00	42.421,40	47.045,33
1.3.2.5.01.05.00	Receita de Remunerção de Dep.Bancários Recursos Vincula	0,00	0,00	2.000,00	2.200,00	2.417,80	2.681,34
1.3.2.5.01.06.00	Receita de Remunerção de Dep.Bancários Recursos Vincula	0,00	0,00	7.508,00	8.200,00	9.011,80	9.994,09
1.3.2.5.01.09.00	Receita de Remuneração de Dep. Bancários Vinculados - CID	0,00	0,00	65.402,00	71.250,00	78.303,75	86.838,86
1.3.2.5.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários Vin	0,00	66.371,82	118.725,00	129.300,00	142.100,70	157.589,68
1.3.2.5.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vincula	0,00	0,00	2.536,00	2.800,00	3.077,20	3.412,61
1.3.9.0.00.00.00	Outras receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.536,00	2.800,00	3.077,20	3.412,61
1.3.9.0.01.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.417,00	2.650,00	2.912,35	3.229,80
1.5.0.0.00.00.00	RECEITAS INDUSTRIAL	0,00	0,00	2.417,00	2.650,00	2.912,35	3.229,80
1.5.9.0.00.00.00	Outras Receitas Industriais	811.808,78	81.367,70	1.042.179,00	1.134.970,00	1.247.332,03	1.383.291,22
1.6.0.0.00.00.00	RECEITAS DE SERVICOS	810.608,78	69.694,43	1.036.569,00	1.128.850,00	1.240.606,15	1.375.832,22
1.6.0.0.05.00.00	Serviços de Saúde	810.608,78	69.694,43	1.036.569,00	1.128.850,00	1.240.606,15	1.375.832,22
1.6.0.0.05.99.00	Outros Serviços de Saúde - SUS	1.200,00	11.673,27	5.610,00	6.120,00	6.725,88	7.459,00
1.6.0.0.99.00.00	Outros Serviços	1.200,00	11.673,27	5.610,00	6.120,00	6.725,88	7.459,00
1.6.0.0.99.09.00	Outros Serviços						

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
PRAÇA DR. DEOCLECIANO TEIXEIRA, 08
CENTRO
CAETITE - BA
CNPJ: 13811476000154

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2013
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	46.916.484,39	58.114.907,08	66.905.379,00	77.541.586,00	85.218.203,01	94.506.987,14
1.7.2.0.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais	46.617.569,55	57.850.830,08	65.168.439,00	75.650.036,00	83.139.389,56	92.201.583,03
1.7.2.1.00.00.00	Transferencias da Uniao	23.361.280,97	27.958.800,46	32.650.680,00	37.835.230,00	41.580.917,77	46.113.237,81
1.7.2.1.01.00.00	Participacao na Receita da Uniao	16.422.450,91	20.420.087,22	22.863.270,00	26.724.695,00	29.370.439,81	32.571.817,74
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do FPM	16.410.901,35	20.372.631,45	22.851.480,00	26.643.530,00	29.281.239,47	32.472.894,57
1.7.2.1.01.05.00	Transf.Imp.s/Prop.Territorial Rural	11.549,56	47.455,77	11.790,00	81.165,00	89.200,34	98.923,17
1.7.2.1.09.00.00	Outras Transferencias da Uniao	45.127,44	0,00	0,00	333.090,00	366.065,91	405.967,09
1.7.2.1.09.09.00	Cota parte do Aux.Financ.p/Fomento Exp. FEX	45.127,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.99.00	Demais Transferencias da Uniao	0,00	0,00	0,00	333.090,00	366.065,91	405.967,09
1.7.2.1.22.00.00	Transf.Compens.Financeira pela Expl.Rec.Naturais	499.603,87	564.113,90	682.665,00	743.480,00	817.084,52	906.146,73
1.7.2.1.22.20.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerai	305.044,02	260.095,27	328.583,00	357.850,00	393.277,15	436.144,36
1.7.2.1.22.70.00	Cota-parte Fundo Especial do Petróleo-FEP	194.559,85	256.575,97	267.689,00	291.540,00	320.402,46	355.326,33
1.7.2.1.22.90.00	Outras Transf.Decorrentes de Compens. Financeira pela Expl	0,00	47.442,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.90.00	Outras Transf.Decorrentes de Compens. Financeira pela Expl	0,00	0,00	86.393,00	94.090,00	103.404,91	114.676,05
1.7.2.1.33.00.00	Fundo Municipal de Saúde	2.712.383,61	3.179.929,32	4.335.504,00	5.055.094,00	5.555.548,31	6.161.103,07
1.7.2.1.33.01.00	PAB - Fixo	860.631,00	998.593,94	1.179.180,00	1.284.150,00	1.411.280,85	1.565.110,46
1.7.2.1.33.04.00	Transf.Média e Alta Complexidade Ambulat.e Hospitalar	150.000,00	0,00	183.283,00	199.600,00	219.360,40	243.270,68
1.7.2.1.33.31.00	Programa Saúde da Família - PSF	378.400,00	355.800,00	542.122,00	590.390,00	648.838,61	719.562,02
1.7.2.1.33.32.00	Programa de Agentes Comunitários - PACS	948.528,00	1.243.768,98	1.161.461,00	1.480.084,00	1.626.612,32	1.803.913,06
1.7.2.1.33.33.00	Saúde Bucal	0,00	122.200,00	110.732,00	284.400,00	312.555,60	346.624,16
1.7.2.1.33.34.00	Compensação de Especificidades Regionais	0,00	0,00	41.774,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.38.00	Saúde Bucal	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.41.00	Farmácia Básica	0,00	0,00	282.407,00	307.580,00	338.030,42	374.875,74
1.7.2.1.33.42.00	Vigilância Sanitária	18.871,70	40.415,61	75.210,00	81.910,00	90.019,09	99.831,17
1.7.2.1.33.50.00	Vigilância em Saúde	0,00	173.705,31	346.020,00	376.850,00	414.158,15	459.301,39
1.7.2.1.33.60.00	Vigilância em Saúde	197.637,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.79.00	Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.80.00	Gestão SUS	0,00	0,00	51.905,00	56.530,00	62.126,47	68.898,26
1.7.2.1.33.99.00	Outros Programas Financ.por Transf. Fundo a Fundo	67.315,05	245.445,48	361.410,00	393.600,00	432.566,40	479.716,14
1.7.2.1.34.00.00	Transf. de Recursos do FNAS	1.583.163,13	1.188.983,47	1.894.398,00	2.083.280,00	2.289.524,72	2.539.082,91
1.7.2.1.34.02.00	Benefícios Eventuais	0,00	0,00	181.272,00	197.410,00	216.953,59	240.601,53
1.7.2.1.34.03.00	Programa de Pessoa Port. de Deficiência (PPD) - PISO DE TRA	22.416,00	20.610,93	108.515,00	118.190,00	129.890,81	144.048,91
1.7.2.1.34.04.00	PAC - Rede Abrigo API - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PA	64.061,20	56.349,53	240.632,00	262.080,00	288.025,92	319.420,75

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1.7.2.1.34.05.00	Piso Fixo de Média Complexidade	0,00	0,00	61.720,00	67.320,00	73.984,68	82.049,01
1.7.2.1.34.06.00	Progama de Atenção Interal à Familia - CREAS	0,00	0,00	80.400,00	87.580,00	96.250,42	106.741,72
1.7.2.1.34.08.00	EMPB - PETI	0,00	0,00	511.446,00	556.990,00	612.132,01	678.854,40
1.7.2.1.34.08.00	EMPB - PETI BOLSA	885.914,85	602.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.10.00	Programa de Atenção Integral à Família - PAIF - CRAS	0,00	0,00	208.639,00	227.210,00	249.703,79	276.921,50
1.7.2.1.34.10.00	Programa de Atenção Integral à Família - PAIF - PISO BÁSICO	157.500,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.11.00	Programa Bolsa Família - Indice de Gestão Descentralizada	0,00	0,00	180.528,00	216.600,00	238.043,40	263.990,13
1.7.2.1.34.11.00	Programa Bolsa Família - Indice de Gestão Descentralizada - I	137.581,26	160.787,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.12.00	FMAS- P JOV. -PRO JOV.	80.400,00	146.981,25	170.790,00	186.000,00	204.414,00	226.695,13
1.7.2.1.34.99.00	Outras Transf. de Recursos do FNAS	235.289,82	114.054,72	150.456,00	163.900,00	180.126,10	199.759,84
1.7.2.1.35.00.00	Transf. de Recursos do FNDE	1.913.829,97	2.570.575,99	2.523.343,00	2.833.341,00	3.113.841,76	3.453.250,51
1.7.2.1.35.01.00	Salário Educação	542.042,30	677.715,01	662.174,00	806.481,00	886.322,62	982.931,78
1.7.2.1.35.02.00	Repasse do PDDE	14.681,60	9.056,40	32.520,00	35.440,00	38.948,56	43.193,95
1.7.2.1.35.03.00	Repasse do PNAE	542.680,00	547.380,00	666.064,00	725.350,00	797.159,65	884.050,05
1.7.2.1.35.04.00	Repasse do PNAT	764.950,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.04.00	Repasse do PNATE	0,00	794.433,92	1.071.725,00	1.167.120,00	1.282.664,88	1.422.475,35
1.7.2.1.35.91.00	Repasse do PNAC	49.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.99.00	Outras Transferências do FNDE	0,00	541.990,66	90.860,00	98.950,00	108.746,05	120.599,37
1.7.2.1.36.00.00	ICMS -EXP.- Transferência Financeira - L.C. No 87/96	36.935,28	0,00	0,00	49.710,00	54.631,29	60.586,10
1.7.2.1.99.01.00	Transferencia Financeira - ICMS Desoneração LC No. 87/96	0,00	35.110,56	45.640,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.04.00	Transf. Aux. Financeiro p/Fomento Exp. FEX	0,00	0,00	0,00	12.540,00	13.781,46	15.283,64
1.7.2.1.99.09.00	Demais Transferências da União	147.786,76	0,00	305.860,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00	Transferencias dos estados	9.695.318,90	12.536.251,81	12.458.621,00	15.116.747,00	16.613.304,95	18.424.155,19
1.7.2.2.01.00.00	Participacao na Receita dos Estados	6.798.109,34	7.307.866,46	8.843.541,00	9.647.287,00	10.602.368,41	11.758.026,57
1.7.2.2.01.01.00	Participacao no ICMS	5.557.716,64	5.739.196,23	6.878.380,00	7.490.580,00	8.232.147,42	9.129.451,49
1.7.2.2.01.02.00	Imp.s/a Prop.de Veiculos Automotores	853.437,16	1.070.193,40	1.284.510,00	1.398.850,00	1.537.336,15	1.704.905,79
1.7.2.2.01.04.00	Participacao no IPI	76.783,83	102.574,96	108.015,00	134.147,00	147.427,55	163.497,16
1.7.2.2.01.13.00	Cota-parte Contrib.Interv.Domínio Econômico-CIDE	94.802,07	113.815,53	143.430,00	156.200,00	171.663,80	190.375,15
1.7.2.2.01.14.00	Cota parte do Fundo Invest.Econo. e Social - FIES	215.369,64	276.362,30	277.054,00	301.800,00	331.678,20	367.831,12
1.7.2.2.01.15.00	Fundo de Cultura da Bahia (Lei 9431-2005)	0,00	5.724,04	9.452,00	10.300,00	11.319,70	12.553,55
1.7.2.2.01.99.00	Outras Participações na receita dos Estados	0,00	0,00	142.700,00	155.410,00	170.795,59	189.412,31
1.7.2.2.33.00.00	Transferencias de Rec. do Estado Para Saúde	2.891.000,00	4.150.471,03	3.402.302,00	4.613.820,00	5.070.588,18	5.623.282,29
1.7.2.2.33.01.00	Transf.Rec.ESTADO p/Prog.Saúde Fundo a Fundo	2.891.000,00	4.150.471,03	3.402.302,00	3.705.120,00	4.071.926,88	4.515.766,91

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
PRAÇA DR. DEOCLECIANO TEIXEIRA, 08
CENTRO
CAETITE - BA
CNPJ: 13811476000154

Código	Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1.7.2.2.33.02.00	Transferencias do Estado - SAMU	0,00	0,00	0,00	106.000,00	116.494,00	129.191,85
1.7.2.2.33.03.00	Transferência do Estado - PSF	0,00	0,00	0,00	156.000,00	171.444,00	190.131,40
1.7.2.2.33.09.00	Outras Transf. do Estado - SUS	0,00	0,00	0,00	521.400,00	573.018,60	635.477,63
1.7.2.2.33.99.00	Outras Transf. de Recursos do Estado p/Programa de Saúde	0,00	0,00	0,00	125.300,00	137.704,70	152.714,51
1.7.2.2.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	6.209,56	1.077.914,32	212.778,00	855.640,00	940.348,36	1.042.846,33
1.7.2.2.99.01.00	Transferência de Recurso do PETE	0,00	133.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.02.00	Transferência do FNAS	0,00	821.330,32	181.272,00	821.320,00	902.630,68	1.001.017,42
1.7.2.2.99.09.00	Fundo de Cultura da Bahia	6.209,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.99.00	Demais Transferencias do Estado	0,00	123.250,68	31.506,00	34.320,00	37.717,68	41.828,91
1.7.2.4.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	13.560.969,68	17.355.777,81	20.059.138,00	22.698.059,00	24.945.166,84	27.664.190,03
1.7.2.4.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	13.480.760,06	14.479.360,00	17.630.273,00	19.375.670,03	21.487.618,06
1.7.2.4.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEF	10.364.688,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.01.00	Transf. de Rec. do FUNDEB - Participação do FPE	2.153.880,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.02.00	Transf. de Rec. do FUNDEB - Participação do FPM	2.670.983,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.03.00	Transf. de Rec. do FUNDEB - Parcela LC 87/96	34.057,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.04.00	Transf. de Rec. do FUNDEB - Parcela do ICMS	5.125.406,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.05.00	Transf. de Rec. do FUNDEB - Parcela do IPI/Exp.	89.395,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.06.00	Transf. de Rec. do FUNDEB - Parcela LC 91/97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.07.00	Transf. de Rec. do FUNDEB-Origem IPVA	269.100,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.08.00	Transf.de Rec. do FUNDEB-Origem ITCMD	12.627,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.09.00	Transf. de Rec.do FUNDEB -Origem ITR	9.236,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.99.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	13.480.760,06	14.479.360,00	17.630.273,00	19.375.670,03	21.487.618,06
1.7.2.4.02.00.00	Transf. Recursos da Complementação do FUNDEB	3.196.281,54	3.875.017,75	5.579.778,00	5.067.786,00	5.569.496,81	6.176.571,97
1.7.6.0.00.00.00	Transferencias de Convenios	298.914,84	264.077,00	1.736.940,00	1.891.550,00	2.078.813,45	2.305.404,12
1.7.6.1.00.00.00	Convênios com a UNIÃO	0,00	0,00	780.000,00	849.420,00	933.512,58	1.035.265,45
1.7.6.1.01.00.00	Transf. de Conv. da União - Sus	0,00	0,00	160.000,00	174.240,00	191.489,76	212.362,14
1.7.6.1.01.99.00	Transf.Conv. da União - SUS	0,00	0,00	160.000,00	174.240,00	191.489,76	212.362,14
1.7.6.1.02.00.00	Transf. de Conv. da União - Educação	0,00	0,00	170.000,00	185.130,00	203.457,87	225.634,78
1.7.6.1.03.00.00	Transf. de Convênios da União para Programa de Assistencia	0,00	0,00	150.000,00	163.350,00	179.521,65	199.089,51
1.7.6.1.99.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	0,00	0,00	300.000,00	326.700,00	359.043,30	398.179,02
1.7.6.2.00.00.00	Convênios com o ESTADO	298.914,84	264.077,00	956.940,00	1.042.130,00	1.145.300,87	1.270.138,66
1.7.6.2.01.00.00	Transf. de Conv. do Estado - Sus	0,00	0,00	300.000,00	326.700,00	359.043,30	398.179,02
1.7.6.2.02.00.00	Transf. de Conv. do Estado - Educação	63.914,84	0,00	170.000,00	185.130,00	203.457,87	225.634,78

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1.7.6.2.04.00.00	Transferências de Recursos do PETE	0,00	0,00	206.940,00	225.380,00	247.692,62	274.691,12
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transf. de Convênio do Estado	235.000,00	264.077,00	280.000,00	304.920,00	335.107,08	371.633,75
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.694.858,08	285.046,61	969.973,00	1.060.023,00	1.164.965,28	1.291.946,49
1.9.1.0.00.00.00	Multas e Juros	8.789,51	29.420,20	41.544,00	45.360,00	49.850,64	55.284,36
1.9.1.1.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	220,52	1.900,00	2.080,00	2.285,92	2.535,09
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos	0,00	220,52	1.900,00	2.080,00	2.285,92	2.535,09
1.9.1.1.99.01.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos	0,00	220,52	1.900,00	2.080,00	2.285,92	2.535,09
1.9.1.3.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa dos tributos	0,00	0,00	1.680,00	1.850,00	2.033,15	2.254,76
1.9.1.3.99.00.00	Multas e Juros de Mora Divida ativa dos tributos	0,00	0,00	1.680,00	1.850,00	2.033,15	2.254,76
1.9.1.5.00.00.00	Multas e juros de Mora da Divida Ativa Outs.Rec.	0,00	0,00	5.300,00	5.800,00	6.374,20	7.068,99
1.9.1.5.99.00.00	Outras Multas e Juros Mora Div.Ativa Outs.Rec.	0,00	0,00	5.300,00	5.800,00	6.374,20	7.068,99
1.9.1.5.99.09.00	Outs Multas e Juros de Mora de D.Ativa de Outs.Rec	0,00	0,00	5.300,00	5.800,00	6.374,20	7.068,99
1.9.1.8.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	6.289,51	21.699,68	24.564,00	26.780,00	29.431,22	32.639,22
1.9.1.8.09.00.00	Multas e Juros de Mora s/Rec.de Serviços	6.289,51	21.699,68	24.564,00	26.780,00	29.431,22	32.639,22
1.9.1.8.09.99.00	Multas e Juros Mora de outras Receitas	6.289,51	21.699,68	24.564,00	26.780,00	29.431,22	32.639,22
1.9.1.9.00.00.00	Multas de outras Origens	2.500,00	7.500,00	8.100,00	8.850,00	9.726,15	10.786,30
1.9.1.9.99.00.00	Outras Multas	2.500,00	7.500,00	8.100,00	8.850,00	9.726,15	10.786,30
1.9.1.9.99.01.00	Multas TCM	0,00	7.500,00	8.100,00	8.850,00	9.726,15	10.786,30
1.9.1.9.99.99.00	Multas TCM	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.321.466,08	63.042,94	91.348,00	99.500,00	109.350,50	121.269,70
1.9.2.1.00.00.00	Indenizações	6.054,68	0,00	11.560,00	12.600,00	13.847,40	15.356,77
1.9.2.1.99.00.00	Outras Indenizações	6.054,68	0,00	11.560,00	12.600,00	13.847,40	15.356,77
1.9.2.1.99.99.00	Outras Indenizações	6.054,68	0,00	11.560,00	12.600,00	13.847,40	15.356,77
1.9.2.2.00.00.00	Restituições	1.315.411,40	63.042,94	79.788,00	86.900,00	95.503,10	105.912,94
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	1.315.411,40	63.042,94	79.788,00	86.900,00	95.503,10	105.912,94
1.9.2.2.99.00.01	OUTRAS RESTITUIÇOES	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.00	Outras Restituições	1.315.312,40	63.042,94	79.788,00	86.900,00	95.503,10	105.912,94
1.9.3.0.00.00.00	Receitas da Divida Ativa	154.053,47	159.708,21	216.261,00	235.540,00	258.858,46	287.074,03
1.9.3.1.00.00.00	Receita da Divida Ativa Tributária	154.053,47	159.708,21	211.071,00	229.860,00	252.616,14	280.151,30
1.9.3.1.11.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	108.936,32	110.895,35	144.450,00	157.310,00	172.883,69	191.728,01
1.9.3.1.12.00.00	Receita da Dívida Ativa - ITBI	0,00	0,00	2.880,00	3.150,00	3.461,85	3.839,19
1.9.3.1.13.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	2.570,39	3.535,87	7.035,00	7.620,00	8.374,38	9.287,19
1.9.3.1.99.00.00	Receita da Dívida Ativa de outs. Tributos	42.546,76	45.276,99	56.706,00	61.780,00	67.896,22	75.296,91

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1.9.3.1.99.99.00	Receita da Dívida ativa de outs.tributos	42.546,76	45.276,99	56.706,00	61.780,00	67.896,22	75.296,91
1.9.3.2.00.00.00	Receita da Divida Ativa não tributária	0,00	0,00	5.190,00	5.680,00	6.242,32	6.922,73
1.9.3.2.99.00.00	Receita da Div.Ativa não Tributária Outs.Rec.	0,00	0,00	5.190,00	5.680,00	6.242,32	6.922,73
1.9.3.2.99.99.00	Rec.da Dívida ativa não tributária de outs.receita	0,00	0,00	5.190,00	5.680,00	6.242,32	6.922,73
1.9.9.0.00.00.00	Receitas Diversas	210.549,02	32.875,26	620.820,00	679.623,00	746.905,68	828.318,40
1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas	210.549,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas Diversas	0,00	32.875,26	620.820,00	679.623,00	746.905,68	828.318,40
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.331.875,36	1.946.809,53	12.526.690,00	13.641.605,00	14.992.123,90	16.626.265,40
2.1.0.0.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	480.000,00	522.720,00	574.469,28	637.086,43
2.1.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	480.000,00	522.720,00	574.469,28	637.086,43
2.1.1.4.01.00.00	Op.Crédito Internas p/Programas de Educação	0,00	0,00	160.000,00	174.240,00	191.489,76	212.362,14
2.1.1.4.02.00.00	Op.Crédito Internas p/Programas de Saúde	0,00	0,00	160.000,00	174.240,00	191.489,76	212.362,14
2.1.1.9.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	160.000,00	174.240,00	191.489,76	212.362,14
2.2.0.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	204.000,00	45.700,00	49.780,00	54.708,22	60.671,42
2.2.1.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis	0,00	204.000,00	22.100,00	24.070,00	26.452,93	29.336,30
2.2.1.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	204.000,00	22.100,00	24.070,00	26.452,93	29.336,30
2.2.2.0.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	23.600,00	25.710,00	28.255,29	31.335,12
2.2.2.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	23.600,00	25.710,00	28.255,29	31.335,12
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.331.875,36	1.742.809,53	12.000.990,00	13.069.105,00	14.362.946,40	15.928.507,55
2.4.2.0.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	75.990,00	82.780,00	90.975,22	100.891,52
2.4.2.1.00.00.00	Transferencia da Uniao	0,00	0,00	75.990,00	82.780,00	90.975,22	100.891,52
2.4.2.1.09.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.09.99.00	Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.99.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	75.990,00	82.780,00	90.975,22	100.891,52
2.4.2.1.99.99.00	Demais Transferencias da União	0,00	0,00	75.990,00	82.780,00	90.975,22	100.891,52
2.4.7.0.00.00.00	Transferencias de Convenios	2.331.875,36	1.742.809,53	11.925.000,00	12.986.325,00	14.271.971,18	15.827.616,03
2.4.7.1.00.00.00	Convênios com a UNIÃO	1.903.471,89	1.151.460,46	9.830.000,00	10.704.870,00	11.764.652,13	13.046.999,21
2.4.7.1.01.00.00	Transf. de Conv. da União - Sus	0,00	0,00	570.000,00	620.730,00	682.182,27	756.540,14
2.4.7.1.02.00.00	Transf. de Conv. da União - Educação	1.353.330,00	0,00	1.470.000,00	1.600.830,00	1.759.312,17	1.951.077,20
2.4.7.1.03.00.00	Transf. de Conv. da União - Saneamento básico	550.141,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.09.00.00	Transf. de Conv. da União - Esgotamento Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	0,00	1.151.460,46	7.790.000,00	8.483.310,00	9.323.157,69	10.339.381,88
2.4.7.2.00.00.00	Convênios com o ESTADO	428.403,47	591.349,07	2.095.000,00	2.281.455,00	2.507.319,05	2.780.616,82

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	2015
2.4.7.2.01.00.00	Transf. de Conv. do Estado - Sus	0,00	0,00	280.000,00	304.920,00	335.107,08	371.633,75
2.4.7.2.02.00.00	Transf. de Conv. do Estado - Educação	0,00	446.361,47	160.000,00	174.240,00	191.489,76	212.362,14
2.4.7.2.99.00.00	Outras Transf. de Convênio do Estado	428.403,47	144.987,60	1.655.000,00	1.802.295,00	1.980.722,21	2.196.620,93
2.4.7.2.99.09.00	Outras Transf. de Convênio do Estado	428.403,47	144.987,60	1.655.000,00	1.802.295,00	1.980.722,21	2.196.620,93
9.0.0.0.00.00.00	Deduções da Receita Corrente	-4.436.791,01	-5.279.751,89	-6.235.963,00	-7.224.528,00	-7.939.756,27	-8.805.189,71
9.7.2.1.01.00.00	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB-Transf.União	-3.144.864,71	-3.910.853,00	-4.572.654,00	-5.409.871,00	-5.945.448,23	-6.593.502,09
9.7.2.1.01.02.00	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB-FPM	-3.144.864,71	-3.901.361,98	-4.570.296,00	-5.328.706,00	-5.856.247,89	-6.494.578,91
9.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - ITR	0,00	-9.491,02	-2.358,00	-81.165,00	-89.200,34	-98.923,17
9.7.2.1.02.01.00	EDUCAÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB-ORI	-2.309,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.09.01.00	Dedução da Receita p/Form. FUNDEB-ICMS-Deson.	-7.386,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.36.00.00	Dedução da Rec.p/Formação FUNDEB ICMS DESON.	0,00	-7.022,04	-9.128,00	-9.942,00	-10.926,26	-12.117,22
9.7.2.2.01.00.00	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB-TRansf.Estado	-1.282.229,58	-1.361.876,85	-1.654.181,00	-1.804.715,00	-1.983.381,79	-2.199.570,40
9.7.2.2.01.01.00	Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB-ICMS	-1.111.543,13	-1.147.839,05	-1.375.676,00	-1.498.116,00	-1.646.429,48	-1.825.890,30
9.7.2.2.01.02.00	Dedução da Rec.p/Formação FUNDEB -IPVA	0,00	-214.037,80	-256.902,00	-279.770,00	-307.467,23	-340.981,16
9.7.2.2.01.04.00	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB-IPI Exp.	0,00	0,00	-21.603,00	-26.829,00	-29.485,07	-32.698,94
9.7.2.2.01.06.00	Dedução da Receita P/ formação do FUNDEB IPVA	-170.686,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	**51.831.422,19**	**63.229.146,88**	**82.702.956,00**	**97.159.433,00**	**106.778.216,87**	**118.417.042,50**

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2013

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto na s despesas com pessoal	494.370,00	Abertura de Crédito adicional a partir da reserva de contigência	568.410,00
Ações Judiciais	62.670,00		
Despesas com Pagamento de juros orçada a menor	11.370,00		
SUBTOTAL	568.410,00	SUBTOTAL	568.410,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros ricos não previstos - ocorrência de fatos não previstos em execução de obras e ou serviços	253.520,00	Limitação de empenho e Movimentação Financeira conforme Art. 36 do projeto da LDO	253.520,00
SUBTOTAL	253.520,00	SUBTOTAL	253.520,00
TOTAL	821.930,00	TOTAL	821.930,00

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

METAS ANUAIS

2013

ARF(LRF, art 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	97.159.433,00	92.975.533,97	0,052	106.778.216,87	97.780.011,33	0,050	118.417.042,50	103.768.452,21	0,050
Receitas Primárias (I)	96.263.733,00	92.118.404,78	0,052	105.793.842,57	96.878.590,30	0,050	117.325.371,40	102.811.824,53	0,050
Despesa Total	97.159.433,00	92.975.533,97	0,052	106.778.216,87	97.780.011,32	0,050	118.417.042,51	103.768.452,21	0,050
Despesas Primárias (II)	96.326.154,15	92.178.137,94	0,052	105.862.443,41	96.941.410,14	0,050	117.401.449,74	102.878.491,72	0,050
Resultado Primário (III) = (I-II)	(62.421,15)	(59.733,16)	0,000	(68.600,84)	(62.819,85)	0,000	(76.078,34)	(66.667,19)	0,000
Resultado Nominal	3.009.092,05	2.879.513,93	0,002	3.641.031,78	3.334.201,85	0,002	4.408.354,17	3.863.025,79	0,002
Dívida Pública Consolidada	32.102.556,61	30.720.149,87	0,017	35.601.735,28	32.601.575,32	0,017	39.838.341,78	34.910.203,61	0,016
Dívida Consolidada Líquida	33.403.961,27	31.965.513,18	0,018	37.044.993,05	33.923.209,68	0,017	41.453.347,22	36.325.427,40	0,017
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2013

ARF(LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	67.390.806,00	0,04	63.229.146,88	0,00	(4.161.659,12)	(6,18)
Receitas Primárias (I)	66.725.838,00	0,04	62.944.410,14	0,00	(3.781.427,86)	(5,67)
Despesa Total	67.390.806,00	0,04	59.205.689,48	0,00	(8.185.116,52)	(12,15)
Despesas Primárias (II)	66.769.628,00	0,04	58.023.505,07	0,00	(8.746.122,93)	(13,10)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(43.790,00)	0,00	4.920.905,07	0,00	4.964.695,07	(11.337,51)
Resultado Nominal	11.812.875,85	0,01	11.812.875,85	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	24.864.400,37	0,01	24.864.400,37	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	25.872.377,61	0,01	25.872.377,61	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2013

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º,inciso II)

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	51.831.422,19	63.229.146,88	21,99	82.702.956,00	30,80	97.159.433,00	17,48	106.778.216,87	9,90	118.417.042,50	10,90
Receitas Primárias (I)	51.729.324,53	62.944.410,14	21,68	81.880.737,00	30,08	96.263.733,00	17,57	105.793.842,57	9,90	117.325.371,40	10,90
Despesa Total	49.457.507,62	59.205.689,48	19,71	82.702.956,00	39,69	97.159.433,00	17,48	106.778.216,87	9,90	118.417.042,51	10,90
Despesas Primárias (II)	48.594.824,79	58.023.505,07	19,40	81.937.778,00	41,21	96.326.154,15	17,56	105.862.443,41	9,90	117.401.449,74	10,90
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.134.499,74	4.920.905,07	56,99	(57.041,00)	(101,16)	(62.421,15)	9,43	(68.600,84)	9,90	(76.078,33)	10,90
Resultado Nominal	(9.527.937,65)	11.812.875,85	(223,98)	4.522.491,61	(61,72)	3.009.092,05	(33,46)	3.641.031,78	21,00	4.408.354,17	21,07
Dívida Pública Consolidada	14.059.501,76	24.864.400,37	76,85	29.210.697,55	17,48	32.102.556,61	9,90	35.601.735,28	10,90	39.838.341,78	11,90
Dívida Consolidada Líquida	14.059.501,76	25.872.377,61	84,02	30.394.869,22	17,48	33.403.961,27	9,90	37.044.993,05	10,90	41.453.347,22	11,90

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	51.831.422,19	63.229.146,88	21,99	82.702.956,00	30,80	92.975.533,97	12,42	97.780.011,33	5,17	103.768.452,20	6,12
Receitas Primárias (I)	51.729.324,53	62.944.410,14	21,68	81.880.737,00	30,08	92.118.404,78	12,50	96.878.590,30	5,17	102.811.824,53	6,12
Despesa Total	49.457.507,62	59.205.689,48	19,71	82.702.956,00	39,69	92.975.533,97	12,42	97.780.011,33	5,17	103.768.452,21	6,12
Despesas Primárias (II)	48.594.824,79	58.023.505,07	19,40	81.937.778,00	41,21	92.178.137,94	12,50	96.941.410,14	5,17	102.878.491,72	6,12
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.134.499,74	4.920.905,07	56,99	(57.041,00)	(101,16)	(59.733,16)	4,72	(62.819,84)	5,17	(66.667,18)	6,12
Resultado Nominal	(9.527.937,65)	11.812.875,85	(223,98)	4.522.491,61	(61,72)	2.879.513,92	(36,33)	3.334.201,85	15,79	3.863.025,79	15,86
Dívida Pública Consolidada	14.059.501,76	24.864.400,37	76,85	29.210.697,55	17,48	30.720.149,87	5,17	32.601.575,31	6,12	34.910.203,61	7,08
Dívida Consolidada Líquida	14.059.501,76	25.872.377,61	84,02	30.394.869,22	17,48	31.965.513,18	5,17	33.923.209,68	6,12	36.325.427,40	7,08

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2013

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio / Capital	8.269.799,11	100,00	14.381.821,71	100,00	7.162.980,66	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.269.7499,11	100,00	14.381.821,71	100,00	7.162.980,66	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ- BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2013

AMF - Demonstrativo V(LRF, art4º, § 2º, inciso III)

R$ milhares

RECEITAS FISCALIZADAS	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	204.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	204.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DEPESAS EXECUTADAS	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	204.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	204.000,00	0,00	0,00
Investimentos	204.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2011 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2010 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2009 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2013

LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a"

R$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exército			
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICT	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINSTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
Sistema J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2013

AMF - Tabela 8(LRF, art4º, § 2º, inciso V)

R$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2013

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ milhare

EVENTOS	Valor Previsto para 2012
Aumento Permanente da Receita	14.456.477,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	2.638.921,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	11.817.556,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	11.827.556,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	11.827.556,00

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
PRAÇA DR. DEOCLECIANO TEIXEIRA, 08
CENTRO
CAETITE - BA
CNPJ: 13811476000154

RELATÓRIO DE METAS FISCAIS

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL PARA A LDO DE 2013

Valores Correntes	EXECUTADO				PREVISTO			
DISCRIMINAÇÃO (HISTÓRICO)	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Receita Total		36.548.895,75	51.831.422,19	63.229.146,88	82.702.956,00	97.159.432,71	106.778.216,55	118.417.042,15
duções (Receita não Fiscal)		60.439,83	102.097,66	284.736,74	822.219,00	895.700,00	984.374,30	1.091.671,09
ceita Fiscal		36.488.455,92	51.729.324,53	62.944.410,14	81.880.737,00	96.263.732,71	105.793.842,25	117.325.371,06
spesa Total		37.999.831,84	49.457.507,62	59.205.689,48	82.702.956,00	97.159.432,71	106.778.216,55	118.417.042,15
duções (Despesa não Fiscal)		564.244,18	862.682,83	1.182.184,41	765.178,00	833.278,85	915.773,45	1.015.592,75
spesa Fiscal		37.435.587,66	48.594.824,79	58.023.505,07	81.937.778,00	96.326.153,86	105.862.443,10	117.401.449,40
sultado Primário		**(947.131,74)**	**3.134.499,74**	**4.920.905,07**	**(57.041,00)**	**(62.421,15)**	**(68.600,85)**	**(76.078,34)**
vida Consolidada	9.099.604,83	22.657.035,16	14.059.501,76	24.864.400,37	29.210.697,55	32.102.556,61	35.601.735,28	39.838.341,78
duções (Disponibilidade)	-1.561.123,15	-930.404,25	0,00	-1.007.977,24	-1.184.171,66	-1.301.404,66	-1.443.257,76	-1.615.005,44
vida Consolidada Líquida	**10.660.727,98**	**23.587.439,41**	**14.059.501,76**	**25.872.377,61**	**30.394.869,22**	**33.403.961,27**	**37.044.993,05**	**41.453.347,22**
sultado Nominal	-	**12.926.711,43**	**-9.527.937,65**	**11.812.875,85**	**4.522.491,61**	**3.009.092,05**	**3.641.031,78**	**4.408.354,17**

Resultado Primário para o Exercício de 2013					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
-11.485,82	-10.353,32	-11.807,47	-10.453,84	-9.944,55	-8.376,16
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
-11.485,82	-21.839,13	-33.646,61	-44.100,44	-54.044,99	-62.421,15

Resultado Nominal para o Exercício de 2013					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
515.758,38	464.904,72	530.202,02	469.418,36	446.549,26	582.259,31
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
515.758,38	980.663,10	1.510.865,12	1.980.283,48	2.426.832,74	3.009.092,05

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.